



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 12/98:

Prorroga o mandato da Comissão *Ad-Hoc* com o objectivo de harmonização dos textos das proposições legislativas destinadas a reger as eleições presidenciais e legislativas até ao fim dos trabalhos da IX Sessão Ordinária da Assembleia da República.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 12/98

de 15 de Dezembro

Havendo necessidade de prorrogar o mandato da Comissão *Ad-Hoc* para a harmonização dos textos das proposições legislativas destinadas a reger as eleições presi-

denciais e legislativas, assim nos termos do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

É prorrogado o mandato da Comissão *Ad-Hoc* com o objectivo de harmonização dos textos das proposições legislativas destinadas a reger as eleições presidenciais e legislativas até ao fim dos trabalhos da IX Sessão Ordinária da Assembleia da República.

ARTIGO 2

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.